



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO AO SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA  
RELATORA AO PROJETO DE LEI Nº 1.444, DE 2020

(Deputada Caroline de Toni)

Dispõe sobre a proteção de mulheres em situação de violência durante a vigência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou enquanto durarem medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Acrescente-se, onde couber o seguinte artigo ao Projeto de Lei 1444/2020:

Art... “Nenhum dos recursos especificados nesta Lei poderá ser aplicado em equipamentos, serviços ou atividades que envolvam, direta ou indiretamente, o aborto provocado”.

### **JUSTIFICATIVA**

O PL 1444/2020 prevê uma grande dotação orçamentária para utilizar "recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública", para obras, serviços, compras e locações de imóveis contratados sem licitação, sob o pretexto de assegurar "serviços de atendimento à mulher vítima de violência" (instituições financiadas por fundações internacionais feministas e em sua maior parte ativistas pró-aborto) e "acolhimento institucional em local sigiloso, seguro e apropriado".



Tendo em vista a possibilidade de financiamento de instituições que não prezem pela vida desde a sua concepção, é necessário que seja incluído artigo, que se deixe claro a correta destinação dos valores e também a proibição de destinação para práticas que ter por finalidade o aborto provocado.

Sala das Sessões, em 08 de julho de 2020.

**Deputada Caroline De Toni – PSL/SC.**



## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência** **(Do Sr. Caroline de Toni )**

**Ementa:** Estabelece medidas emergenciais de proteção à mulher vítima de violência doméstica durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus.

Assinaram eletronicamente o documento CD206298166200, nesta ordem:

- 1 Dep. Caroline de Toni (PSL/SC)
- 2 Dep. Filipe Barros (PSL/PR)
- 3 Dep. Pedro Lupion (DEM/PR) - VICE-LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE